



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Torna-se sem efeito a Resolução 44/2014, de 13 de março de 2014, que autoriza afastamento do Reitor para missão institucional no exterior.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no artigo 30º do Regimento Interno deste Conselho, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.001922/2014-14 **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar-se sem efeito, “**ad referendum**”, a Resolução 44/2014, de 13 de março de 2014, que autoriza o afastamento do país do servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para missão institucional de Cooperação Internacional com Portugal, no período de 05 a 12 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior